

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 449/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, pelo art. 212, caput da Lei Municipal nº 23/97-Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e, no que couber e competir, subsidiariamente, nas Leis nºs 8.112/90 e 9.784/99, que tratam do Regime Jurídico dos Servidores da União e do Processo Administrativo, respectivamente;

CONSIDERANDO que o Administrador Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais de regência, mesmo que circunstancialmente, sob pena de responder pelos atos e procedimentos praticados em desacordo aos termos da legislação pertinente em vigor;

CONSIDERANDO o afastamento da Presidente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da Portaria nº 408/2019-GP, de 04/02/2019, por suspeição, na condição de avó e denunciante do evento apuratório envolvendo a aluna DEYZE NICOLYY OLIVEIRA VASCONCELOS;

CONSIDERANDO por fim, o afastamento do encargo funcional de FRANCISCA CARMILENE DOS SANTOS, membro suplente, nomeada pela Portaria nº 412/2019, de 10/02/2019, para gozo de férias regulamentar, encontrando-se ausente desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a servidora pública, VANGELÚCIA LIMA DIAS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, mat. 537-1, membro suplente da Comissão Especial de Inquérito Administrativo-CEIA, constituída nos termos da Portaria nº 829/2016-GP, de 25/04/2016, com lotação na Secretaria de Administração, pertencente à Estrutura Administrativa e Organizacional deste Município, servindo-lhe o presente ato de título;

Art. 2º - Prorroga-se a vigência da Portaria nº 442/2019, de 22 de abril de 2019, que trata da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, por 20 dias, a contar do termo do prazo de vigência original.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 27 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

Republicada por incorreção.

Publicada em 18 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 457/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consubstanciados pelos princípios insculpidos no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso XXI, art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, prescrevendo a observância dos procedimentos necessários a compra e alienação de bens pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação Patrimonial e Desfazimento de Bens Móveis Inservíveis do Município de Pedra Lavrada/PB, com a finalidade de realizar os procedimentos de inventário descritivo, levantamento, arrolamento, tomamento, avaliação, distribuição em lotes, assim como todos os procedimentos necessários para o desfazimentos dos bens móveis municipais que possam ser considerados inservíveis;

Art. 2º - A Comissão será composta por 03 (três) servidores pertencentes ao quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, sendo um presidente e dois membros, a seguir discriminados:

Função na Comissão – Servidor - Matrícula

Presidente - Nadja de Azevedo Melo - 0049-1

Membro - Joilson Rocha Azevedo - 00738

Membro - Iran de Azevedo Melo - 00950

Parágrafo único – Os integrantes da Comissão de que trata este artigo não fará jus a qualquer tipo de remuneração pelo desempenho dessa atividade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 26 de junho de 2019.



Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito

PORTARIA Nº 0458/2019-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no art. 12;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear ALEXANDRO MELO ROCHA para ocupar o cargo de provimento em comissão de Diretor de Divisão, simbologia CC-3, com lotação na Secretaria de Saúde, pertencente a estrutura administrativa e organizacional deste Município, servindo-lhe de título o presente ato;

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/06/2019.

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.



Gazeta Oficial Labradense

Criado pela lei Municipal nº 002/97 de 14/01/97
CNPJ: 08.740.466/0001-35

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada/PB, em 26 de junho de 2019.

Jarbas de Melo Azevedo - Prefeito